

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Caratinga – MG

Caratinga, 06 de dezembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 1241 – Decreto Executivo nº 249 de 05/12/2016



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

### DECRETO EXECUTIVO Nº 249/2016

**“DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, RELIGIOSOS E MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Caratinga, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - No exercício de 2017, de acordo com a legislação vigente, serão considerados feriados, em todo o território do Município de Caratinga, os dias abaixo relacionados:

| MES       | DIA | SEMANA        | FERIADO          | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                                          |
|-----------|-----|---------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Janeiro   | 1º  | Domingo       | Ano Novo         | Lei Federal nº 662 de 06/04/49 e 10.607 de 19/12/2002                        |
| Fevereiro | 28  | Terça-Feira   | Carnaval         | Feriado Nacional                                                             |
| Abril     | 14  | Sexta-Feira   | Paixão de Cristo | Lei Municipal nº 2.821/2004 de 07/04/2004, Lei Municipal 2.917 de 19/10/2005 |
| Abril     | 21  | Sexta-Feira   | Tiradentes       | Lei Federal nº 1.266, de 08/12/50 (revogada) 10.607 de 19/12/2002            |
| Maior     | 1º  | Segunda-Feira | Dia do Trabalho  | Lei Federal nº 662, de 06/04/49 10.607 de 19/12/2002                         |
| Junho     | 15  | Quinta-Feira  | Corpus Christi   | Lei Municipal nº 2.821/2004, de 7/04/2004, Lei 2917/2005                     |

|          |           |               |                                 |                                                           |
|----------|-----------|---------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Junho    | <b>24</b> | Sábado        | <b>Aniversário da cidade</b>    | Lei Orgânica do Município RES. Nº 285/90                  |
| Setembro | <b>07</b> | Quinta-Feira  | <b>Independência do Brasil</b>  | Lei Federal nº 662, de 06/04/49<br>10.607 de 19/12/2002   |
| Outubro  | <b>12</b> | Quinta-Feira  | <b>Nossa. S. Aparecida</b>      | Lei Federal nº 6.802, de 30/06/80                         |
| Novembro | <b>02</b> | Quinta-Feira  | <b>Finados</b>                  | Lei Federal nº 662, de 06/04/49<br>10.607 de 19/12/2002   |
|          | <b>15</b> | Quarta-Feira  | <b>Proclamação da República</b> | Lei Federal nº 662, de 06/04/49<br>10.607 de 19/12/2002   |
| Dezembro | <b>08</b> | Sexta-Feira   | <b>Imaculada Conceição</b>      | Lei Municipal nº 2.821/2004, de 07/04/2004, Lei 2917/2005 |
|          | <b>25</b> | Segunda-feira | <b>Natal</b>                    | Lei Federal nº 662, de 06/04/49<br>10.607 de 19/12/2002   |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 05 de dezembro de 2016

**Marco Antônio Ferraz Junqueira**

**Prefeito Municipal**